DECRETO N. 2.066, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 355/2013 – DFI/SEOC e Ofício 925/13 - Câmara, bem como o disposto no artigo 5º, II, da Lei Municipal n. 1.055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.1003	4.4.90.51.00	491	R$ 429.003,37
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.13.00	495	R$ 10.996,63
TOTAL				**R$ 440.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.52.00	489	R$ 90.000,00
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.16.00	496	R$ 80.000,00
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.90.91.00	497	R$ 126.020,05
02.04.01	01.0310002.2035	3.1.91.13.00	498	R$ 60.000,00
02.04.01	01.0310002.2035	3.3.90.46.00	499	R$ 60.000,00
02.04.01	01.0310002.2035	3.3.90.49.00	500	R$ 8.979,95
02.04.01	01.0310002.2036	3.3.90.36.00	502	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 440.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de novembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município